ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 04.1501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANY R RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ n° 30.139.983/0001-02, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 2106, SALA A, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI, neste ato representado por Adriany Reges Rodrigues, portadora do CPF n° 034.772.183-45, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 048/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ: 30.139.983/0001-02
ENDEREÇO: Rua Lisandro Nogueira, 2106, SALA A, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Adriany Reges Rodrigues, Portadora do CPF n° 034.772.183-45
E-MAIL: contato@b2bsolucoessegmentadas.com.br **TEL.:** (86) 99812-0481

LOTE I
AQUISIÇÃO DE TONER / KIT DE TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
3	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5502DN	UND.	400	R$ 34,90	R$ 13.960,00
4	TONER COMPATÍVEL BROTHER MFC L2740DW	UND.	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
5	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 8080DN	UND.	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
6	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 8152DN	UND.	400	R$ 29,65	R$ 11.860,00

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

7	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 4623F	UND.	200	R$ 39,01	R$ 7.802,00
8	TONER COMPATÍVEL RICOH SP 377DN	UND.	200	R$ 37,90	R$ 7.580,00
9	TONER COMPATÍVEL RICOH SP 3510SF	UND.	200	R$ 37,90	R$ 7.580,00
10	KIT DE TINTAS COMPATÍVEL EPSON L3150	KIT	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 69.032,00 (sessenta e nove mil e trinta e dois reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 69.032,00 (sessenta e nove mil e trinta e dois reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.001.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Janeiro de 2024.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.15 12:24:27 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Assinado de forma digital por ADRIANY R RODRIGUES:30139983000102
Dados: 2024.01.15 12:24:58 -03'00'

ADRIANY R RODRIGUES ME
CNPJ nº 30.139.983/0001-02
CONTRATADO

Id:125270D505E049CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.369/0001-70

Portaria nº 028/2024 Capitão Gervásio Oliveira-PI, 16 de janeiro 2024

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Creche Mãe Gertrudes, do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. VERANIR TEIXEIRA DE LAVOR, inscrito no CPF sob o nº 916.707.993-87 no cargo em comissão de Diretora da Creche Mãe Gertrudes do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita,

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal

Id:10EF2B5CA85649E7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.369/0001-70

PORTARIA Nº. 29 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, institui a presente portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, autorizado pelo Art. 40 da Lei Nº 11/2023 - LDO 2023.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

1 -Titular: João Batista de Oliveira ; CPF: 815.252.733-53- Presidente da Comissão

Suplente: Eliete de Oliveira Carvalho; CPF: 256.209.440-40

2 -Titular: Regivaldo Marques da Costa; CPF: 436.509.293-68

Suplente: Aurelia da Luz Moreira, CPF: 74777136300

3-Titular: Veranir Teixeira Lavor, CPF: 916.707.993-87

Suplente: Claudia Coelho Albuquerque e Marques, CPF: 200.898.578-44

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1 o desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 3 dias, por meio de correspondência eletrônica oficial.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2024.01.16 12:32:10 -03'00'

§ 2º O quórum de reunião da Comissão Especial de Concurso é de 50% e o quórum de aprovação é de 50% + 1.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão, além de seu voto como representante, o voto de desempate.

Art. 4º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º A participação na Comissão Especial de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1 o desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, 16 de janeiro de 2024.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2024.01.16 12:52:25 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira

Id:10EF2B5CA856482A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.0607/2020

ESPÉCIE: 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0607/2020. **Procedimento:** Pregão Eletrônico nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** S R SILVA RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 24.154.500/0001-46. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software de gestão de consultas e exames especializadas a ser implantado em 10 (dez) estabelecimentos de saúde para o Município de Campo Maior - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do referido contrato será de 01/01/2024 à 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, pela **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa S R SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 24.154.500/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Roberto Silva Rodrigues, pela **CONTRATADA.**

Id:13B5B64D636A4933

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 69.032,00 (sessenta e nove mil e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pela Sra. Adriany Reges Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO**.